



TERMO ADITIVO COMPLEMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 107/2021, PROTOCOLO Nº 17.310.169-4, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, QUE TEM POR OBJETO A COMPLEMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, sediada na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1441, de 2019, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná,

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, inscrito no CNPJ nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, CEP 85.548-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **LUCIANO DIAS**, residente e domiciliado no município de Honório Serpa - Paraná,

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a complementação do preâmbulo do Convênio nº 107/2021, em razão da necessidade de inclusão do Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP para fins de efeitos contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

O preâmbulo do convênio nº 107/2021, passa a ter a seguinte redação:

“O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 41.952.307/0001-70, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1441, de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 231.562.879-20, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, e o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, inscrito no CNPJ nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, CEP 85.548-000,



Protocolo nº 17.348.168-3 – Convênio nº 107/2021 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

doravante denominado CONVENENTE neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **LUCIANO DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.700.779-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, residente e domiciliado na Rua Sebastião Eleutério, nº 523, CEP 85.548-000, município de Honório Serpa - Paraná, em consonância com o contido no protocolado sob nº 17.348.168-3, com autorização governamental conferida pelo art. 2º do Decreto nº 6515/2012, de 21 de novembro de 2012, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicadas à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINADO DIGITALMENTE

Luciano Dias
Prefeito de Honório Serpa



ePROTOCOLO



Documento: **HONORIOSERPA1TA107202117.348.1683ComplementacaoidentificacaodoConcedente.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Dias** em 22/11/2021 12:47, **Norberto Anacleto Ortigara** em 22/11/2021 13:14.

Inserido ao protocolo **17.348.168-3** por: **Juliana Marques Gonçalves** em: 22/11/2021 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
12172db27b9bd77c999899d8b33efb91.